



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6292/2020

O Senhor **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguáçu (PR), no período fevereiro/2019 a janeiro/2020, correspondeu a 48,61% (quarenta e oito vírgula sessenta e um por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 10 de junho de 2020.


Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE MANDUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
02/2019 A 01/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.264.387,28	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	65.264.387,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	31.722.887,37	48,61%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	35.242.769,13	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	33.480.630,67	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	31.718.492,22	48,6%